



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Serviços Urbanos
Modalidade	Pregão Eletrônico
Amparo Legal	Lei 14.133/2024, Art. 28, I.
Tipo	Edital
Modo de Disputa	Aberto/Fechado
Registro de Preço	SIM
Data fim de recebimento de propostas	16/07/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública	16/07/2024 09:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, EPI's e EPC's necessários à aquisição e instalação de Playgrounds em madeira rústica envernizada, conforme projeto e especificações anexas, considerando 02 lotes, sendo o Lote 01 para playgrounds e o Lote 02 para a preparação e urbanização das áreas de instalação.
Valor total estimado	R\$ 385.163,87 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR LOTE
Base de disputa	Valor total do lote
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024
REGISTRO DE PREÇOS

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico –Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Américo Brasileiro/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, ampla participação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da licitação, <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Recebimento de propostas até: 16/07/2024 às 9h00

Início da disputa: 16/07/2024 às 9h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Certame deverão se cadastrar no **Portal da "BNC"**, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares".

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver;

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil também para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item;

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso;

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante,



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos **Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (**CNDT**) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, através de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal objeto semelhante ao desse certame, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do lote pretendido.

9.5.2 Certidão de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

9.5.3 Comprovação de que a empresa licitante possui Responsável Técnico, devidamente registrado no órgão competente (CREA/CAU).

9.5.4. A comprovação de que o profissional pertence à empresa licitante deverá ser demonstrada:

9.5.4.1 Pela indicação de, pelo menos, 1 (um) responsável técnico pelo objeto da licitação por meio de declaração, bem como comprovação do vínculo deste profissional com a empresa proponente, podendo ser mediante:

9.5.4.2 Apresentação de contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho, ficha de empregado, atestado, certidão ou declaração que comprove que integra(m) o quadro de funcionários, ou ainda, mediante compromisso do(s) indicado(s), caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação, e no caso do(s) sócio(s) mediante apresentação do contrato social e todas as alterações contratuais registradas ou contrato social consolidado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.5.5. Prova da capacidade do respectivo profissional técnico, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT (Profissional), em observância à Súmula n. 23 do TCESP.

9.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

9.6.2 -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.6.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.7. Considerações Gerais da habilitação:

9.7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

9.7.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7.2.1. Caso o pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.7.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art.6º, §4º).

9.7.2.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.7.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.7.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.7.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:

9.7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.11.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- I – conter vícios insanáveis;
- II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação ao Edital deverá ser feita exclusivamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 10 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de mora;

13.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Unidade Requisitante, gerenciadora desta Ata, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.4.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo a Administração (Unidade Gerenciadora) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá:

16.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (Unidade Gerenciadora) poderá:

16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

18.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.1.2. E-mail para envio da NF-e: urbanismo@americobrasiliense.sp.gov.br.

18.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

18.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)
- i) Anexo VIII: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)

19.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Envio das Propostas Eletrônicas;
- II. Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;
- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense, em 24 de junho de 2024.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024

ANEXO IV

=====

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

=====

Inscrição Estadual nº _____, (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 013/2024,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

LOTE 1 – PLAYGROUNDS						
Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14	UN	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO GONDULA DUPLO		
2	14	UN	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO TRIPLO		
3	14	UN	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DUPLO		
4	14	UN	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR EM MADEIRA RÚSTICA		
5	14	UN	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA TRIPLA		
6	14	UN	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GIRA GIRA		

VALOR TOTAL DO LOTE 01 = R\$ _____

LOTE 2 – PREPARAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	896	M3	2	BOTA-FORA		
8	896	M2	1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL		
9	179,2	M2	4	NIVELAMENTO DE TERRENO		
10	896	M2	1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, COM PREPARO DO SOLO		

VALOR TOTAL DO LOTE 02 = R\$ _____

Valor total da proposta: R\$ _____

OBS: Após a disputa, o envio da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com os preços vencedores, somente será exigido do vencedor, que deverá anexar no campo “Documentos Complementares da BNC, juntamente com a proposta atualizada.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de ____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Piracicaba/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 13/2024 e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/____ e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos serviços abaixo discriminados, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, EPI's e EPC's necessários à aquisição e instalação de Playgrounds em madeira rústica envernizada, conforme projeto e especificações anexas, considerando 02 lotes, sendo o Lote 01 para playgrounds e o Lote 02 para a preparação e urbanização das áreas de instalação.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14	UN	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO GONDULA DUPLO		
2	14	UN	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO TRIPLO		
3	14	UN	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DUPLO		
4	14	UN	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR EM MADEIRA RÚSTICA		
5	14	UN	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA TRIPLA		
6	14	UN	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GIRA GIRA		
7	896	M3	2	BOTA-FORA		
8	896	M2	1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL		
9	179,2	M2	4	NIVELAMENTO DE TERRENO		
10	896	M2	1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, COM PREPARO DO SOLO		

Valor Total da Ata: R\$ _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.4.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.
- 3.2.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/____, os quais também a integram.
- 3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.
- 4.2.** Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1.** Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.
- 5.2.** Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.
- 5.3.** Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado em 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.
- 6.2.** A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

8.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 013/2024 e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de ____ de ____.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024**

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

FISCAL (IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
PROCESSO Nº 0038/2024

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA - PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - PROCESSO Nº 0038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, EPI's e EPC's necessários à **aquisição e instalação de Playgrounds** em madeira rústica envernizada.

Ampla Participação / **Tipo:** Menor preço por lote / **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Valor Estimado: R\$ 385.163,87

Recebimento de propostas até: 16/07/2024 às 9h00 - **Início da disputa:** 16/07/2024 às 9h30

Local: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Credenciamento: Tel. e Whats (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47EE-4A6B-EF76-7201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 26/06/2024 10:45:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/47EE-4A6B-EF76-7201>